

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 79, DE 27 DE JULHO DE 2017.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de algodão herbáceo no Estado de Goiás, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX No Brasil, segundo dados do levantamento da CONAB de julho de 2017, a cultura do algodão ocupou na safra 2016/2017 uma área de 939,4 mil hectares, com produção de 3,7 milhões de toneladas de algodão em caroço, sendo que no Estado de Goiás a área cultivada foi de 26,2 mil ha com uma produção de 106,3 mil toneladas.

O algodoeiro (*Gossypum hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25 e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Para essa identificação foi realizado um balanço hídrico da cultura com uso das seguintes variáveis:

a) **precipitação pluvial e temperatura:** utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 216 estações pluviométricas e 16 climatológicas disponíveis no Estado;

b) **evapotranspiração potencial:** estimadas médias decendiais para cada estação climatológica, aplicando-se o método de Penman-Monteith;

c) **ciclo e fase fenológica da cultura:** Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento do capulho e maturação fisiológica;

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 140$ dias); Grupo II ($140 \text{ dias} \leq n \leq 165$ dias); e Grupo III ($n > 165$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

d) **coeficiente de cultura (Kc):** utilizados valores médios para períodos de dez dias, obtidos através de consulta à bibliografia específica reconhecida pela comunidade científica; e

e) **reserva útil de água dos solos:** estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos.

Consideraram-se os solos Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3, com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 50 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de capulhos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do algodoeiro em condições de baixo risco climático:

- ISNA igual ou maior que 0,55;

- temperatura média diária superior a 20°C durante o ciclo da cultura.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos 20% de sua área condições de temperatura e ISNA conforme os critérios adotados em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle do besouro bicudo-do-algodoeiro, *Anthonomus grandis*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 4, de 4 de junho de 2014, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO II

EMBRAPA - CNPA: BRS 286, BRS 293, BRS 430 B2RF e BRS 416;

FUNDACAO MT: TMG61RF, TMG62RF, TMG11WS e 1648 B2RF;

UNISOJA S/A: TMG11WS, 1648 B2RF, TMG61RF e TMG62RF.

GRUPO III

BAYER S/A: FM 951LL, FM 975WS, FM 944GL, FM 982GL, FM 980GLT, FM 940GLT, FM 913GLT, BS 2106 GL, FM 954GLT, FM 983GLT, VB 1370GLT, FM 906GLT e FM 985GLTP;

D&PL BRASIL LTDA: DeltaOPAL, DP 604BG, DP 555BGRR, DP 1231 B2RF, DP 1228 B2RF, DP 1240 B2RF, DP 1243 B2RF, DP 1227 RF, DP 1536 B2RF, DP 1552 B2RF, DP 1552 RF, DP 1742 RF, DP 1743 RF, DP 1746 B2RF e DP 1730 B2RF;

EMBRAPA - CNPA: BRS 269, BRS 336, BRS 368RF, BRS 369RF, BRS 370RF, BRS 371RF, BRS 372, BRS Aroeira, BRS 432 B2RF e BRS 433FL B2RF;

FUNDACAO MT: FMT 701, TMG44B2RF, FMT 705, TMG41WS, TMG82WS, TMG46B2RF, TMG81WS, TMG43WS, TMG47B2RF, FMT 709, TMG42WS e TMG45B2RF;

UNISOJA S/A: TMG41WS, TMG42WS, TMG43WS, TMG81WS, TMG82WS, TMG45B2RF, TMG46B2RF, TMG47B2RF e TMG44B2RF.

Com base nas informações prestadas pelo obtentor/mantenedor, nenhuma das cultivares indicadas para o Goiás obteve enquadramento no grupo I.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

NOTA: Na indicação dos períodos de plantio foi observado o vazio sanitário estabelecido pela Instrução Normativa nº 5/2010, de 30 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 4 de outubro de 2010, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Abadiânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Acreúna	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Adelândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Água Fria de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Água Limpa	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Águas Lindas de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Alexânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aloândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Alto Horizonte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Alto Paraíso de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Alvorada do Norte	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Amaralina	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Americano do Brasil	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Amorinópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Anápolis	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Anhanguera	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Anicuns	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aparecida de Goiânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aparecida do Rio Doce	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aporé	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Araçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aragarças	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aragoiânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Araguapaz	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Arenópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aruanã	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aurilândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Avelinópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Baliza	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Barro Alto	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Bela Vista de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03

Bom Jardim de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Bom Jesus de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Bonfinópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Bonópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Brazabrantes	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Britânia	30	30	30
Buriti Alegre	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Buriti de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Buritópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Cabeceiras	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Cachoeira Alta	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cachoeira de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Cachoeira Dourada	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Caçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Caipadônia(<600m)	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Caipadônia(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Caldas Novas	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Caldazinha	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campestre de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campinaçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campinorte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campo Alegre de Goiás	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Campo Limpo de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campos Belos	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Campos Verdes	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Carmo do Rio Verde	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Castelândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Catalão	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Caturai	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Cezarina	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Chapadão do Céu	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Cidade Ocidental	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Cocalzinho de Goiás	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Colinas do Sul	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Córrego do Ouro	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Corumbá de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Corumbáiba	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Cristalina	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Cristianópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Crixás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cromínia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cumari	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Damianópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Damolândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Davinópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Diorama	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Divinópolis de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Doverlândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Edealina	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Edéia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Estrela do Norte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Faina	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Fazenda Nova	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Firminópolis	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Flores de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Formosa	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Formoso	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Gameleira de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goianápolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
GoianDIRA	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Goianésia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goiania	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goianira	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Goiatuba	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Gouvelândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Guapó	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Guaraíta	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Guarani de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Guarinos	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Heitorai	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Hidrolândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Hidrolina	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Iaciara	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Inaciolândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Indiara	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Inhumas	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Ipameri	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Ipiranga de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Iporá	30 a 03	30 a 03	30 a 03

Israelândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itaberaí	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Itaguari	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itaquaru	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itajá	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itapaci	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Itapirapuã	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itapuranga	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itarumã	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Itauçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itumbiara	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Ivolândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Jandaia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Jaraguá	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Jataí	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Jaupaci	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Jesópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Joviânia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Jussara	30	30	30
Lagoa Santa	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Leopoldo de Bulhões	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Luziânia	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Mairipotaba	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mambaí	30 a 33	30 a 03	30 a 03
Mara Rosa	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Marzagão	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Matrinchã	30	30	30
Maurilândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Mimoso de Goiás	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Minaçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mineiros	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Moiporá	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Monte Alegre de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Montes Claros de Goiás	30	30	30
Montividiu	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Montividiu do Norte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Morrinhos	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Morro Agudo de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mossâmedes	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mozarlândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mundo Novo	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mutunópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nazário	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nerópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Niquelândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova América	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Nova Aurora	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova Crixás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nova Glória	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nova Roma	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova Veneza	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Novo Brasil	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Novo Gama	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Novo Planalto	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Orizona	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Ouro Verde de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Ouvidor	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Padre Bernardo	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Palestina de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Palmeiras de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Palmelo	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Palminópolis	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Panamá	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Paranaiguara	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Paraúna(<600m)	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Paraúna(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Perolândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Petrolina de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Pilar de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Piracanjuba	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Piranhas	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Pirenópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Pires do Rio	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Planaltina	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Pontalina	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Porangatu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Porteirão	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Portelândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Posse	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Professor Jamil	30 a 03	30 a 03	30 a 03

Quirinópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Rialma	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Rianópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Rio Quente	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Rio Verde	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Rubiataba	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Sanclelândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Bárbara de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Cruz de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Fé de Goiás	30	30	30
Santa Helena de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Santa Isabel	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Rita do Araguaia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Santa Rita do Novo Destino	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Rosa de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Tereza de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Terezinha de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santo Antônio da Barra	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio do Descoberto	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São Domingos	30 a 02	30 a 03	30 a 03
São Francisco de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São João d' Aliança	30 a 02	30 a 03	30 a 03
São João da Paraúna	33 a 02	33 a 03	33 a 03
São Luís de Montes Belos	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São Luiz do Norte	34 a 03	34 a 03	34 a 03
São Miguel do Araguaia	30	30	30
São Miguel do Passa Quatro	31 a 03	31 a 03	31 a 03
São Patrício	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São Simão	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Senador Canedo	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Serranópolis	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Silvânia	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Simolândia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Sítio d' Abadia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Taquaral de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Teresina de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Terezópolis de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Três Ranchos	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Trindade	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Trombas	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Turvânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Turvelândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Uirapuru	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Uruaçu	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Uruana	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Urutaí	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Valparaíso de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Varjão	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Vianópolis	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Vicentinópolis	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Vila Boa	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Vila Propício	31 a 03	31 a 03	31 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Abadiânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Acreúna	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Adelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Água Limpa	33 a 36	33 a 03	33 a 03
Águas Lindas de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Alexânia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Aloândia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Alto Horizonte	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Alvorada do Norte	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Amaralina	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Americano do Brasil	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Amorinópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Anápolis	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Anhanguera	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Anicuns	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Aparecida de Goiânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aparecida do Rio Doce	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Aporé	34 a 02	34 a 03	34 a 03

Araçu	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Aragarças	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Aragoiânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Araguapaz	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Arenópolis	30 a 01	30 a 01	30 a 03
Aruanã	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Aurilândia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Avelinópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Baliza	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Barro Alto	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Bela Vista de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Bom Jardim de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Bom Jesus de Goiás	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Bonfinópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Bonópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Brazabrantes	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Britânia	30	30	30
Buriti Alegre	33 a 36	33 a 03	33 a 03
Buriti de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Buritinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Cabeceiras	31 a 01	31 a 02	31 a 03
Cachoeira Alta	30 a 36	30 a 03	30 a 03
Cachoeira de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Cachoeira Dourada	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Caçu	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Caiapônia(<600m)	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Caiapônia(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Caldas Novas	33 a 36	33 a 02	33 a 03
Caldazinha	30 a 02	30 a 04	30 a 04
Campestre de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Campinaçu	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Campinorte	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Campo Alegre de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Campo Limpo de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Campos Belos	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Campos Verdes	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Carmo do Rio Verde	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Castelândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Catalão	31 a 01	31 a 01	31 a 03
Caturai	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Cezarina	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Chapadão do Céu	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Cidade Ocidental	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Cocalzinho de Goiás	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Colinas do Sul	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Córrego do Ouro	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Corumbá de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Corumbáiba	31 a 36	31 a 03	31 a 03
Cristalina	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Cristianópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Crixás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Cromínia	30 a 01	30 a 03	30 a 04
Cumari	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Damianópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Damolândia	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Davinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Diorama	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Divinópolis de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Doverlândia	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Edealina	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Edéia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Estrela do Norte	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Faina	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Fazenda Nova	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Firminópolis	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Flores de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Formosa	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Formoso	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Gameleira de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Goianápolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
GoianDIRA	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Goianésia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Goiania	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Goianira	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Goiás	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Goiatuba	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Gouvelândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Guapó	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Guaraíta	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Guarani de Goiás	30 a 33	30 a 02	30 a 02

Guarinos	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Heitorai	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Hidrolândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Hidrolina	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Iaciara	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Inaciolândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Indiara	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Inhumas	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Ipameri	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Ipiranga de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Iporá	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Israelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Itaberaí	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Itaguari	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Itaguaru	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Itajá	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Itapaci	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Itapirapuã	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Itapuranga	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Itarumã	30 a 01	30 a 03	30 a 04
Itauçu	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Itumbiara	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Ivolândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Jandaia	33 a 01	33 a 02	33 a 02
Jaraguá	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Jataí	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Jaupaci	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Jesópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Joviânia	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Jussara	30	30	30
Lagoa Santa	30 a 36	30 a 03	30 a 03
Leopoldo de Bulhões	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Luziânia	31 a 36	31 a 03	31 a 03
Mairipotaba	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Mambaí	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Mara Rosa	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Marzagão	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Matrinchã	30	30	30
Maurilândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Mimoso de Goiás	31 a 01	31 a 02	31 a 03
Minaçu	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Mineiros	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Moiporá	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Monte Alegre de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Montes Claros de Goiás	30	30	30
Montividiu	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Montividiu do Norte	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Morrinhos	34a 01	34a 03	34a 03
Morro Agudo de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Mossâmedes	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Mozarlândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Mundo Novo	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Mutunópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Nazário	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Nerópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Niquelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Nova América	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Nova Aurora	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Nova Crixás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova Glória	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Nova Roma	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Nova Veneza	30 a 35	30 a 02	30 a 03
Novo Brasil	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Novo Gama	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Novo Planalto	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Orizona	31 a 01	31 a 02	31 a 03
Ouro Verde de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Ouvidor	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Padre Bernardo	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Palestina de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Palmeiras de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Palmelo	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Palminópolis	33 a 01	33 a 02	33 a 02
Panamá	34 a 01	34 a 02	34 a 03
Paranaiguara	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Paraúna(<600m)	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Paraúna(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Perolândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Petrolina de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Pilar de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03

Piracanjuba	33 a 36	33 a 03	33 a 03
Piranhas	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Pirenópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Pires do Rio	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Planaltina	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Pontalina	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Porangatu	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Porteirão	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Portelândia	34 a 02	34 a 03	34 a 04
Posse	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Professor Jamil	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Quirinópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Rialma	34 a 01	34 a 02	34 a 03
Rianápolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Rio Quente	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Rio Verde	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Rubiataba	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Sanclelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Bárbara de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Cruz de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Fé de Goiás	30	30	30
Santa Helena de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Santa Isabel	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Santa Rita do Araguaia	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Santa Rita do Novo Destino	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Rosa de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Santa Tereza de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Terezinha de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Santo Antônio da Barra	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio de Goiás	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio do Descoberto	30 a 01	30 a 03	30 a 03
São Domingos	30 a 36	30 a 02	30 a 02
São Francisco de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
São João d'Aliança	30 a 01	30 a 02	30 a 03
São João da Paraúna	33 a 36	33 a 02	33 a 02
São Luís de Montes Belos	30 a 01	30 a 02	30 a 03
São Luiz do Norte	34 a 01	34 a 03	34 a 03
São Miguel do Araguaia	30	30	30
São Miguel do Passa Quatro	31 a 01	31 a 03	31 a 03
São Patrício	30 a 01	30 a 03	30 a 03
São Simão	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Senador Canedo	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Serranópolis	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Silvânia	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Simolândia	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Sítio d'Abadia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Taquaral de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Teresina de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Terezópolis de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Três Ranchos	30 a 35	30 a 02	30 a 02
Trindade	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Trombas	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Turvânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Turvelândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Uirapuru	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Uruaçu	34 a 01	34 a 02	34 a 03
Uruana	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Urutaí	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Valparaíso de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Varjão	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Vianópolis	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Vicentinópolis	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Vila Boa	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Vila Propício	31 a 02	31 a 02	31 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Abadiânia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Acreúna	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Adelândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Água Fria de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Água Limpa	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Águas Lindas de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Alexânia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Aloândia	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Alto Horizonte	30 a 35	30 a 01	30 a 01

Alto Paraíso de Goiás	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Alvorada do Norte	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Amaralina	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Americano do Brasil	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Amorinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Anápolis	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Anhanguera	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Anicuns	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aparecida de Goiânia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Aparecida do Rio Doce	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Aporé	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Araçu	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aragarças	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aragoiânia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Araguapaz	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Arenópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aruanã	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aurilândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Avelinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Baliza	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Barro Alto	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Bela Vista de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Bom Jardim de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Bom Jesus de Goiás	33 a 36	33 a 01	33 a 02
Bonfinópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Bonópolis	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Brazabrantes	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Britânia	30	30	30
Buriti Alegre	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Buriti de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Buritinópolis	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Cabeceiras	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Cachoeira Alta	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Cachoeira de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Cachoeira Dourada	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Caçu	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Caiapônia (<600m)	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Caiapônia (>600m)	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Caldas Novas	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Caldazinha	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Campestre de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campinaçu	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campinorte	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campo Alegre de Goiás	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Campo Limpo de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Campos Belos	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campos Verdes	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Carmo do Rio Verde	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Castelândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Catalão	31 a 35	31 a 01	31 a 01
Caturai	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Cavalcante	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Ceres	34 a 36	34 a 01	34 a 01
Cezarina	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Chapadão do Céu	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Cidade Ocidental	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Cocalzinho de Goiás	31 a 01	31 a 02	31 a 02
Colinas do Sul	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Córrego do Ouro	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Corumbá de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Corumbaíba	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Cristalina	31 a 32 + 35 a 36	31 a 01	31 a 01
Cristianópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Crixás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Cromínia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Cumari	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Damianópolis	30 a 33	30 a 35	30 a 36
Damolândia	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Davinópolis	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Diorama	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Divinópolis de Goiás	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Doverlândia	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Edialina	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Edéia	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Estrela do Norte	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Faina	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Fazenda Nova	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Firminópolis	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Flores de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Formosa	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Formoso	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Gameleira de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02

Goianópolis	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Goandira	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Goianésia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Goiânia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Goianira	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Goiás	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Goiatuba	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Gouvelândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Guapó	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Guaraíta	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Guarani de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 01
Guarinos	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Heitorai	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Hidrolândia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Hidrolina	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Iaciara	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Inaciolândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Indiara	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Inhumas	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Ipameri	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Ipiranga de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Iporá	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Israelândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Itaberaí	33 a 36	33 a 01	33 a 02
Itaguari	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Itaguaru	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Itajá	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Itapaci	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Itapirapuã	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Itapuranga	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Itarumã	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Itauçu	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Itumbiara	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Ivolândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Jandaia	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Jaraguá	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Jataí	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Jaupaci	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Jesópolis	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Joviânia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Jussara	30	30	30
Lagoa Santa	30 a 34	30 a 02	30 a 02
Leopoldo de Bulhões	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Luziânia	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Mairipotaba	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Mambaí	30 a 33	30 a 35	30 a 36
Mara Rosa	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Marzagão	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Matrinchã	30	30	30
Maurilândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Mimoso de Goiás	31 a 35	31 a 01	31 a 01
Minaçu	30 a 35	30 a 36	30 a 01
Mineiros	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Moiporá	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Monte Alegre de Goiás	30	30	30
Montes Claros de Goiás	30 a 31	30 a 31	30 a 31
Montividiu	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Montividiu do Norte	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Morrinhos	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Mossâmedes	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Mozarlândia	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Mundo Novo	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Mutunópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nazário	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Nerópolis	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Niquelândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nova América	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Nova Aurora	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nova Crixás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Nova Glória	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nova Roma	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Nova Veneza	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Novo Brasil	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Novo Gama	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Novo Planalto	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Orizona	31 a 35	31 a 36	31 a 01
Ouro Verde de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Ouvidor	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Padre Bernardo	31 a 36	31 a 02	31 a 02

Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Palmeiras de Goiás	33 a 36	33 a 01	33 a 01
Palmelo	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Palminópolis	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Panamá	34 a 35	34 a 01	34 a 02
Paranaiguara	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Paraúna(<600m)	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Paraúna(>600m)	34 a 35	34 a 01	34 a 01
Perolândia	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Piracanjuba	33 a 36	33 a 01	33 a 02
Piranhas	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Pirenópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Pires do Rio	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Planaltina	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Pontalina	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Porangatu	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Porteirão	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Portelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Posse	30 a 35	30 a 36	30 a 01
Professor Jamil	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Quirinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Rialma	34 a 36	34 a 01	34 a 01
Rianópolis	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Rio Quente	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Rio Verde	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Rubiataba	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Sanclerlândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Bárbara de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Cruz de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Fé de Goiás	30	30	30
Santa Helena de Goiás	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Santa Isabel	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Santa Rita do Araguaia	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Santa Rita do Novo Destino	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Rosa de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Santa Tereza de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Santo Antônio da Barra	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Santo Antônio de Goiás	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 01	30 a 02
São Domingos	30 a 34	30 a 36	30 a 01
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
São João d' Aliança	30 a 35	30 a 35	30 a 01
São João da Paraúna	33 a 35	33 a 01	33 a 01
São Luís de Montes Belos	30 a 35	30 a 01	30 a 01
São Luiz do Norte	34 a 36	34 a 01	34 a 02
São Miguel do Araguaia	30	30	30
São Miguel do Passa Quatro	31 a 35	31 a 01	31 a 02
São Patrício	30 a 36	30 a 01	30 a 02
São Simão	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Senador Canedo	31 a 01	31 a 02	31 a 02
Serranópolis	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Silvânia	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Simolândia	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Sítio d' Abadia	30 a 34	30 a 35	30 a 01
Taquaral de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Teresina de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Três Ranchos	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Trindade	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Trombas	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Turvânia	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Turvelândia	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Uirapuru	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Uruaçu	34 a 35	34 a 01	34 a 02
Uruana	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Urutaí	31 a 35	31 a 36	31 a 01
Valparaíso de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Varjão	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Vianópolis	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Vicentinópolis	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Vila Boa	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Vila Propício	31 a 35	31 a 35	31 a 02

